

Governo Federal amplia lista de serviços e atividades essenciais

08.05.2020 1 minuto de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

Por meio do Decreto nº 10.342, de 7 de maio de 2020, o Governo Federal alterou novamente a lista de serviços e atividades essenciais (prevista no Decreto nº 10.282/2020), aqueles cujo exercício e funcionamento devem ser resguardados durante as medidas de isolamento e quarentena decorrentes da pandemia da COVID-19. Foram incluídos: a produção, o transporte e a distribuição de gás natural; as indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; as atividades de construção civil e as atividades industriais, ressaltando-se nos dois últimos casos o dever de observância das determinações do Ministério da Saúde.

Este conteúdo faz parte do informativo "**COVID-19: Normativo - leia propostas e projetos do Executivo, Legislativo e Agências Reguladoras na primeira semana de maio**". Clique no título ao lado para ler na íntegra. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 no Judiciário: Judiciário adia pagamento de tributos retidos na fonte e mais decisões da semana

Webinar discute a COVID-19 e os desafios do retorno ao trabalho presencial

COVID-19: CVM Regulamenta Sessões de Julgamento por Videoconferência

CGU lança Cartilha de "Boas Práticas de Integridade nas Relações Público-Privadas em Tempos de Pandemia"

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

Medida Provisória adia entrada em vigor da LGPD para maio de 2021

Crédito da Imagem: fanjianhua/FreePik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho